



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE CONTRATO Nº 330 /2021/CPL

Termo de Contrato nº 330/2021/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 026/2021-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa I. F. Farias Comércio Eireli.

A Secretaria Municipal de Administração, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, com sede na Trav. Coronel Antônio Pedro, Nº 291, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Edilton Tavares Mendes, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 5460596 e do CPF nº 881.200.072-04, residente e domiciliado Rua dos Araçás, casa 33, Quadra 4, Rua 13, Bairro: Cidade Nova, cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68620-000 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa I.F.FARIAS COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº: 83.380.774/0001-12, sediada: a Rua Justo Chermont s/nº, Bairro: Centro, CEP: 68620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (91) 985442446, E-mail: Idenilson-freitas-farias@hotmail.com, Representante Legal: Idenilson Freitas Farias, portador do RG nº 7073687 SSP/PA, e CPF nº 019.026.552-30, residente e domiciliado na Trav. Ulisses Tavares s/nº, Bairro Centro, Viseu-PA CEP.: 68620000, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 026/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2021.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 155.978,05** (Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLA DE CONTATO USO UNIVERSAL, PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA DE AUTOS, GUARNIÇÕES DE BORRACHA, REVESTIMENTOS, PISOS DE VINIL, AMIANTO, COURO, DIVERSOS PLÁSTICOS, TECIDOS, FIBRAS, LÃ DE VIDRO, PISOS DE BORRACHA, MADEIRA, PAPELÃO E CARPETES. EMBALAGEM EM BISNAGA DE 75G.	UNID.	BRASCOPLAST	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
02	ALFINETE COLORIDO , TIPO AÇO GALVANIZADO, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA , TIPO PARA MAPA E MARCAÇÕES DIVERSAS, DIÂMETRO DA CABEÇA 5MM,	cx.	EAGLES	79	R\$ 2,10	R\$ 165,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	COM COMPRIMENTO TOTAL DE 19MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO PRETO, FELTRO ESPECIAL SUBSTITUÍVEL.	UNID.	CORTIART	135	R\$ 3,80	R\$ 513,00
09	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE P/ PISTOLA ELÉTRICA, BASTÃO FINO. MEDIDA APROXIMADA 7,5MMX30CM.	UNID.	TEK BOND	380	R\$ 0,40	R\$ 152,00
10	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE P/ PISTOLA ELÉTRICA, BASTÃO GROSSO. MEDIDA APROXIMADA 11,2MMX30CM.	UNID.	TEC BOND	340	R\$ 0,90	R\$ 306,00
19	CALCULADORA DE MESA, COMUM, CONTENDO AS FUNÇÕES GPM(MV/MD), CONTENDO SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, COM MEMÓRIA II, VISOR EM LCD, COM INCLINAÇÃO GRADUAL, NUMEROS GRANDES, COM NO MÍNIMO 12, SEM BOBINA, ALIMENTAÇÃO COM DUPLA FONTE DE ENERGIA, SOLAR E BATERIA. GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID.	CLASSE	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	COMPACTOR	233	R\$ 25,90	R\$ 6.034,70
23	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA. ESTOJO C/ 24 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	CX.	TRIS	160	R\$ 4,50	R\$ 720,00
26	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD (PLÁSTICO, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS), PONTA MÉDIA 2MM, CORES DIVERSAS.	UNID.	PILOT	320	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
28	CARTOLINA 140G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X660MM,	FL.	ANIN	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
30	CLIP TRANSADO GALVANIZADO Nº 2. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	ACC	350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

39	COLA BRANCA LÍQUIDA , COM 40 G, P/COLAR PAPEL, COURO E TECIDO, NÃO TÓXICA E À BASE DE ÁGUA.	UNID.	MARIPEL	450	R\$ 0,90	R\$ 405,00
44	COLA PARA ISOPOR,LÍQUIDA, NÃO LAVÁVEL, NÃO SOLÚVEL, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS.	UNID.	MARIPEL	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
45	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, NÃO LAVÁVEL, NÃO SOLUVEL, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500G.	UNID.	NEW MAIC	150	R\$ 14,70	R\$ 2.205,00
46	COLA PARA EVA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS.	UNID.	PIRATININGA	280	R\$ 2,55	R\$ 714,00
47	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL. FRASCO COM 18 ML.	UNID.	ECOLE	665	R\$ 0,95	R\$ 631,75
50	DVD-R GRAVÁVEL VIRGEM 4.7 GB. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PAC.	ELGIN	3	R\$ 101,00	R\$ 303,00
51	DVD-RW, REGRAVÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PAC.	ELGIN	3	R\$ 101,00	R\$ 303,00
52	DVD-RW, REGRAVÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PAC.	ELGIN	3	R\$ 101,00	R\$ 303,00
53	FOLHAS EVA A4 FINA, CORES VARIADAS, FOLHAS LISAS C/ APROXIMADAMENTE 40X48CM.	UNID.	IBEL	360	R\$ 1,30	R\$ 468,00
54	FOLHAS EVA A4 GROSSA, FOLHAS LISAS C/ APROXIMADAMENTE 40X48 CM.	UNID.	IBEL	350	R\$ 1,30	R\$ 455,00
56	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂMETRO DE 9MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS, COM COMPRIMENTO DE 33 CM. UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	UNID.	TEKLINE	225	R\$ 0,15	R\$ 33,75
74	EXTRATOR PARA GRAMPO EM METAL TIPO PIRANHA REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6.	UNID.	MASTERPRINT	460	R\$ 4,30	R\$ 1.978,00
75	FIO BARBANTE CRU, 4/12, COR NATURAL. ROLO C/ APROXIMADAMENTE 80M.	ROLO	TEXTIL	220	R\$ 4,20	R\$ 924,00
76	FIO DE NYLON, TIPO TRANSPARENTE, MATERIAL 100 % POLIAMIDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	ROLO	GRILON	430	R\$ 3,00	R\$ 1.290,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	PARA USO EM BIJUTERIAS EM GERAL. ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 M.					
77	FIO PLÁSTICO , ROLO COM APROXIMADAMENTE 40 M.	ROLO	SÃO JOÃO	150	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX40M. ROLO C/ 40 MTRS.	ROLO	EMBALANDO	350	R\$ 1,35	R\$ 472,50
85	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MMX45M, TRANSPARENTE. ROLO C/ 45 MTRS.	ROLO	CELTA	415	R\$ 4,00	R\$ 1.660,00
86	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 80 COLUNAS, MEDINDO 240MMX280MM, BRANCO MICROSERILHADO. CAIXA COM 3000 FOLHAS.	ROLO	JANDAIA	385	R\$ 159,75	R\$ 61.503,75
88	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	CX.	GOLLER	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
95	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/17. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX.	JOCAR	105	R\$ 2,80	R\$ 294,00
99	ISOPOR, FOLHA FINA, Nº 15 MM. PACOTE COM NO MÁXIMO 20 FOLHAS.	UNID.	ISOESTE	188	R\$ 4,25	R\$ 799,00
100	ISOPOR, FOLHA FINA, Nº 20 MM. PACOTE COM NO MÁXIMO 20 FOLHAS.	UNID.	ISOESTE	188	R\$ 5,50	R\$ 1.034,00
102	LÁPIS Nº 2, FABRICADO EM MADEIRA, COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA (EMBALAGEM COM 144 UNIDADES)	CX.	SERELEPE	87	R\$ 26,35	R\$ 2.292,45
105	LIGA ELÁSTICA GROSSA. PACOTE COM 1KG.	PCT.	MAMUTE	71	R\$ 18,85	R\$ 1.338,35
106	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COR PRETA.	UNID.	TILIBRA	237	R\$ 5,70	R\$ 1.350,90
108	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, CORES DIVERSAS, FORMATO	UNID.	TILIBRA	125	R\$ 16,80	R\$ 2.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	APROXIMADO 205MMX300MM.					
111	PAPEL 40 KG, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X96 CM.	UNID.	ANIN	315	R\$ 0,70	R\$ 220,50
113	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM.	RESM A.	CHAMEX	1708	R\$ 17,50	R\$ 445,00
114	PAPEL SULFITE A4, ROSA, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT.	CHAMEX	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
115	PAPEL SULFITE A4, AMARELO, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT.	CHAMEX	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
117	PAPEL SULFITE A4, VERDE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT.	CHAMEX	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
118	PAPEL SULFITE A4, BEGE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT.	CHAMEX	100	R\$ 4,45	R\$ 120,00
120	PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	VMP	200	R\$ 0,60	R\$ 493,00
122	PAPEL GRANITO A4 90G, NATURAL. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT.	USAPEL	20	R\$ 24,65	R\$ 78,00
123	PAPEL CARMEN, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHA	VMP	120	R\$ 0,65	R\$ 96,00
125	PAPEL CARTÃO, COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHA	VMP	120	R\$ 0,80	R\$ 96,00
126	PAPEL CARTÃO, COR MARRON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHA	VMP	120	R\$ 0,80	R\$ 96,00
127	PAPEL CARTÃO, COR PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHA	VMP	120	R\$ 0,80	R\$ 96,00
128	PAPEL CARTÃO, COR ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHA	VMP	120	R\$ 0,80	R\$ 96,00
129	PAPEL CARTÃO, COR VERDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHA	VMP	120	R\$ 0,80	R\$ 96,00
130	PAPEL CARTÃO, COR VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66 CM.	FOLHA	VMP	120	R\$ 0,80	R\$ 435,00
131	PAPEL CASCA DE OVO, COR BRANCA, TAMANHO A4, 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	OFF PAPER	50	R\$ 8,70	R\$ 90,00
134	PAPEL CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X2CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	VMP	120	R\$ 0,75	R\$ 150,00
136	PAPEL MADEIRA, AMARELO NATURAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X95CM.	FOLHA	ANIN	300	R\$ 0,50	R\$ 1.030,00
142	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO TAMANHO A4 COM ELÁSTICO.	UND	MATRIX	1030	R\$ 1,00	R\$ 770,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

151	PASTA SANFONADA A4 EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 330X25X240MM, COM NO MÍNIMO 36 DIVISÓRIAS.	UND	DAC	20	R\$ 38,50	R\$ 700,00
152	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X380MM, COM NO MÍNIMO 31 DIVISÓRIAS.	UND	DAC	20	R\$ 35,00	R\$ 1.226,25
156	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, EM PAPEL COM PLASTIFICAÇÃO, HASTE COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO, GRAMPOS PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS DE PAPEL TAMBÉM EM PLÁSTICO, VISOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360MM X 240MM.	UND	DELLO	545	R\$ 2,25	R\$ 703,00
158	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UND	JOCAR	19	R\$ 37,00	R\$ 372,50
159	PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UND	JOCAR	25	R\$ 14,90	R\$ 507,50
173	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE COLA FINO DE 110V/220V, 10 W.	UND	GATTE	35	R\$ 14,50	R\$ 620,00
175	ORGANIZADOR P/ ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO. IDEAL PARA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES.	UND	WALEU	62	R\$ 10,00	R\$ 6.919,00
182	QUADRO DE AVISO EM FELTRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20MX 0,90M.	UND	CORTIART	34	R\$ 203,50	R\$ 506,25
190	RÉGUA EM POLIESTIRENO, MEDINDO 50 CM CRISTAL.	UND	WALEU	225	R\$ 2,25	R\$ 1.922,40
191	TESOURA GRANDE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO COM APROXIMADAMENTE 17,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	UND	TRIS	178	R\$ 10,80	R\$ 252,45
195	TESOURA ESCOLAR, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, LÂMINA EM INOX FIXADA POR PARAFUSO.	UND	TRIS	99	R\$ 2,55	R\$ 534,00
196	TINTA GUACHE, 15 ML, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. PARA PINTURA C/ PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTA,	EST.	MARIPEL	150	R\$ 3,56	R\$ 435,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	CARTOLINA. ESTOJO C/ 06 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.					
197	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , FRASCO COM 42 ML. COR AZUL.	UND	RADEX	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
198	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO , FRASCO COM 42 ML. COR PRETA.	UND	RADEX	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
200	PORTA CANETA/LAPIS, CONFECCIONADO EM ACRILICO, CONTENDO, ESPAÇO PARA CLIPS E LEMBRETES, FIXADO SOBRE UMA BASE RETANGULAR, TAMANHO 22CM X 6CM.	UND	WALEU	101	R\$ 10,00	R\$ 1.010,00
201	PAPEL FOTOGRAFICO, ADESIVO A4 ALTO BRILHO, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTANEA, PARA FOTOS DIGITAIS, BRILHANTE, COR BRANCA, LARGURA 210 X 297 COMPRIMENTO,	PCT	MASTER PRINT	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
202	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO, COR BRANCA TRANSPARENTE, FORMATO OFICIO - 240MM X 340MM.	UND	DAC	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
209	AGENDA SEMANAL ANO XXXX. FORMATO 20,3 CM 27,5 CM.	UND	NZA	74	R\$ 12,35	R\$ 913,90
210	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO PAPEL CARTÃO. DIMENSÃO (335X235X40).	UND	MATRIX	1.165	R\$ 1,05	R\$ 1.223,25
214	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA COM DIMENSÕES DE 45MMX50MM	UND	CELTA	375	R\$ 2,30	R\$ 862,50
TOTAL						R\$ 155.978,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo estabelecido na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria requisitante..

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e análise no que tange a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal requisitantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela secretaria municipal competente.

5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos serviços solicitados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.

5.5. A prestação do serviço deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria requisitante deverá estar em perfeita condições de fábrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. A Vigência do presente contrato será de 10/08/2021 a 10/08/2022, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2021.

0202 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

339030 Material de Consumo

05005 - Sec. Municipal de Administração e Gestão.

04.122.0002.2.008 Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 Material de consumo

0606 Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0004.2.011 Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.00 Material de consumo

0707 Secretaria de Gestão e Planejamento

04.121.0002.2.012 Manutenção da Secretaria de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 016/2021.

12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de Produtos;

12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;

12.4. Repassar à Secretaria Municipal, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;

12.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal inerentes ao objeto;

12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal, após Produtos que será conforme dias letivos mensal, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, o número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;

12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;

12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

13.1. Advertência;

13.1.2. Multa; e

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (Pá), 10 de agosto de 2021.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 04.873.618/0001-17
Contratante

Idenilson Freitas Farias,
I.F.FARIAS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ nº: 83.380.774/0001-12

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____